



# Relatório do Controle Interno

5º Bimestre de 2023



## APRESENTAÇÃO

Exma. Sr. Prefeita do Município de Pirangi

O **Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Pirangi, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 54 parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38 parágrafo único da Lei 709/93 e, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, NBCT 16.8 e estabelece referenciais para o Controle Interno como suporte do sistema de informações contábil, e Comunicados SDG 32/2012, SDG 35/2015 e Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta o Relatório de Auditoria do Controle Interno do **5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, com ênfase nos principais resultados.

O Controle Interno foi implementado pela Lei Municipal nº 2.524 de 11 de maio de 2017, em atendimento a Constituição Federal e aos Comunicados SDG 32/2012 e SDG 35/2015, editados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



O relatório foi estruturado conforme relação abaixo:

<b>Capítulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Página</b>
01.	Introdução.....	4
02.	Planejamento da Gestão Pública.....	6
03.	Avaliação da Gestão Orçamentária.....	12
04.	Avaliação da Execução Financeira.....	13
05.	Avaliação das Alterações Orçamentárias.....	14
06.	Avaliação das Receitas.....	15
07.	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.....	16
08.	Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas.....	19
09.	Avaliação dos Gastos na Saúde.....	22
10.	Avaliação dos Gastos no Ensino.....	24
11.	Avaliação da Aplicação no FUNDEB.....	26
12.	Avaliação da Gestão com Pessoal.....	28
13.	Avaliação dos Pagamentos de Precatórios.....	30
14.	Avaliação dos Adiantamentos.....	31
15.	Avaliação das Licitações e Contratações Diretas.....	32
16.	Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor.....	35
17.	Avaliação dos Repasses ao Legislativo.....	37
18.	Expediente do Controle Interno no Bimestre.....	38
19.	Análise do cumprimento do Art. 167-A da CF.....	39
20.	Conclusão .....	40
21.	Encerramento.....	44



## 01 – INTRODUÇÃO

---

O objetivo desse relatório é manter a Exma. Senhora Prefeita, e os gestores municipais, informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária até o 5º bimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirangi, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Obedecendo aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e perseguindo a premissa da Transparência da Gestão Pública, na realização desse trabalho buscou-se a simplificação dos seus textos e tabelas, tentando possibilitar um entendimento mais facilitado dos dados, evitando a utilização de tabelas complexas e termos técnicos que possam dificultar o entendimento das informações. Nesse contexto, extrai-se uma das principais funções do Controle Interno que é suprir a Administração de informações claras acerca de sua gestão.

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros aspectos necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis.

Os Relatórios de Controle Interno devem ser usados pela Administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a Gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos relatórios podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, etc., sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

O conteúdo do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:



- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



## 02 – PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

- ✓ Lei 2.846/2021 – Definiu o Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025;
- ✓ Lei 2.893/2022 – Estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023;
- ✓ Lei 2.902/2022 – Lei Orçamentária (LOA), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023.

A receita e despesa **total** estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 55.500.000,00** (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Orçamento **Fiscal** está fixado em **R\$ 36.543.000,00** (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Orçamento da **Seguridade Social** em **R\$ 18.957.000,00** (Dezoito Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

RECEITAS CORRENTES	
1100 - Receita Tributária	8.687.000,00
1300 - Receita Patrimonial	221.000,00
1600 - Receita de Serviços	2.176.000,00
1700 - Transferências Correntes	51.689.004,84
1900 - Outras Receitas Correntes	142.995,16
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>62.916.000,00</b>
(-) Deduções para formação do FUNDEB	- 7.526.000,00
<b>Total da Receita Corrente</b>	<b>55.390.000,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL	
2200 – Alienação de Bens	110.000,00
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>110.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>55.500.000,00</b>
-------------------------------	----------------------

A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, Funções e Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



POR ORGÃOS	
01 - Poder Legislativo	1.227.000,00
02 - Poder Executivo	54.273.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO POR ORGÃO</b>	<b>55.500.000,00</b>

POR NATUREZA DA DESPESA	
<b>3 - Despesas Correntes</b>	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	26.881.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	26.113.000,00
<b>4 - Despesas de Capital</b>	
4.4 - Investimentos	1.391.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	30.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	327.000,00
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	
9.9 - Reserva de Contingência	757.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>55.500.000,00</b>

POR FUNÇÃO DE DESPESA	
01 - Legislativa	1.205.000,00
04 - Administração	8.109.000,00
06 - Segurança Pública	180.000,00
08 - Assistência Social	3.621.000,00
10 - Saúde	15.336.000,00
12 - Educação	15.743.000,00
13 - Cultura	304.000,00
15 - Urbanismo	4.269.000,00
17 - Saneamento	2.949.000,00
18 - Gestão Ambiental	186.000,00
20 - Agricultura	186.000,00
23 - Comércio e Serviços	14.000,00
26 - Transporte	913.000,00
27 - Desporto e Lazer	772.000,00
28 - Encargos Especiais	956.000,00
99 - Reserva Contingência	757.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>55.500.000,00</b>



O quadro abaixo apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados aos projetos governamentais comparado com a despesas empenhadas e liquidadas:

AÇÃO DE GOVERNO	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
Obras de Infraestrutura	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Infraestrutura - Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Reforma da Iluminação Pública	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Reforma e Ampliação do Velório Municipal	0,00	91.000,00	90.670,88	90.670,88
Aquisição de Veículos para Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde	0,00	83.500,00	81.840,00	59.340,00
Reforma da EMEF – Sampaio	641.000,00	304.000,00	0,00	0,00
Reforma e Adequação do Estádio Municipal	0,00	867.000,00	762.528,66	239.930,45
Reforma e Adequação da Praça Vila Marques	0,00	169.000,00	168.547,43	0,00
Reforma do Terminal Rodoviário	0,00	530.000,00	457.043,22	253.374,50
<b>TOTAL</b>	<b>726.000,00</b>	<b>2.250.500,00</b>	<b>1.760.630,19</b>	<b>843.315,83</b>

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a atividades governamentais comparado com a despesas empenhadas e liquidadas:

AÇÃO DE GOVERNO	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	279.000,00	279.000,00	228.129,55	228.129,55
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	421.000,00	391.297,00	348.015,80	343.246,19
MANUTENÇÃO DO FSS	9.000,00	9.000,00	2.003,99	1.881,49
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	3.677.000,00	3.427.700,00	2.748.546,81	2.569.710,96
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. JURÍDICO	567.000,00	551.000,00	490.470,51	484.246,05
PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA	180.000,00	277.500,00	257.871,12	257.871,12
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E LANÇADORIA	1.818.000,00	1.756.532,81	1.204.931,08	1.178.132,20
DESPESAS COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.000,00	11.524,00	11.524,00	8.642,97
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	225.000,00	285.700,00	277.009,05	272.068,39
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	165.000,00	158.310,50	103.533,01	100.852,51
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	895.000,00	935.187,50	867.684,28	867.471,09
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.129.000,00	3.035.785,66	2.502.080,15	2.445.679,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – EDUCAÇÃO	37.000,00	27.000,00	26.903,90	21.523,12





MODERNIZAÇÃO DOS HIDRÔMETROS CONFORME PLANO DIRETOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE SAÚDE BUCAL	541.000,00	532.900,00	402.024,43	369.490,386
MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	1.869.000,00	2.556.720,05	2.391.353,26	2.353.306,45
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	1.075.000,00	1.172.000,00	1.105.815,64	922.986,47
MANUTENÇÃO DO SERM	770.000,00	875.004,00	749.734,47	731.997,11
ATENDIMENTO AO IDOSO	95.000,00	95.000,00	90.895,29	80.881,19
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	143.000,00	85.834,06	50.849,06	49.041,06
PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA	186.000,00	193.380,00	140.388,36	136.804,36
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	158.000,00	153.000,00	121.775,00	120.991,00
PAGAMENTO DE MERENDEIRAS	44.000,00	39.496,00	32.896,91	31.480,91
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.018.000,00	1.264.737,63	1.152.954,43	1.067.822,44
FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 70%	1.624.000,00	1.928.000,00	1.791.537,21	1.791.537,21
TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO REGULAR	1.568.000,00	1.567.000,00	1.195.183,55	1.148.988,76
TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – CRIANÇA/ADOLESCENTE	84.000,00	84.000,00	60.000,00	60.000,00
DESPESAS A CARGO DO FMPIR	5.000,00	5.000,00	1.260,00	1.260,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	1.488.800,00	1.450.453,26	1.220.960,02
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TRANSPORTE DE ALUNOS – ENSINO SUPERIOR	1.380.000,00	1.193.833,13	1.007.368,55	902.889,52
MANUTENÇÃO DA CRECHE	753.000,00	928.500,00	898.951,17	869.724,48
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.922.000,00	2.297.000,00	1.786.657,76	1.742.196,51
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA	200.000,00	253.752,97	253.752,97	203.887,30
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	304.000,00	1.241.701,37	1.110.341,96	1.093.811,78
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	651.000,00	804.120,00	758.127,86	725.006,46
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER	121.000,00	160.280,00	159.633,86	130.909,54
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TURISMO	9.000,00	5.000,00	487,10	487,10
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	8.290.000,00	8.341.342,45	6.458.823,42	6.248.278,03
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	571.000,00	1.013.909,67	836.285,74	737.838,10
RECONSTITUIÇÃO FLORESTAL DE MATA ATLANTICO/CERRADO	8.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB	944.000,00	2.100.199,87	2.043.747,43	1.945.325,00
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	4.576.000,00	4.297.000,00	3.022.284,19	3.022.284,19
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS	1.009.000,00	1.032.800,00	812.428,59	798.268,59
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.000,00	174.000,00	93.897,81	90.793,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	407.000,00	517.096,00	397.521,03	388.505,03
MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO, PROCON E DESENVOLVIMENTO	332.000,00	229.040,37	200.974,80	190.871,75



TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – FMS	3.456.000,00	5.722.893,76	5.227.777,73	5.227.777,73
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF	31.000,00	78.000,00	62.374,35	47.262,16
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.000,00	931.769,95	721.195,11	685.893,60
ATENDIMENTO DO CRAS	373.000,00	498.041,09	314.064,86	283.967,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – FMAS	1.062.157,71	1.062.157,71	807.000,00	619.468,02
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.063.000,00	938.749,34	686.174,21	626.443,99
MANUTENÇÃO DO FMDCA	247.000,00	254.000,00	181.651,72	166.592,73
REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	0,00	29.600,00	28.553,55	28.553,55
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	450.000,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CEMEI	378.000,00	734.000,00	725.488,68	700.628,74
ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	127.583,39	127.570,71	95.032,71
EMENDA IMPOSITIVA	842,29	842,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.857.000,00</b>	<b>58.154.622,57</b>	<b>48.528.959,28</b>	<b>46.439.701,10</b>





Segue a seguir demonstrativo da execução por Função da Despesa:

POR FUNÇÃO DA DESPESA			
FUNÇÃO	ATUALIZADA	LIQUIDADA	A LIQUIDAR
01 – Legislativa	1.205.000,00	975.866,14	32.643,30
04 - Administração	7.761.794,18	5.691.056,28	244.379,25
06 - Segurança Pública	277.500,00	257.871,12	0,00
08 - Assistência Social	3.956.718,09	2.573.650,86	352.968,67
10 - Saúde	20.129.578,11	16.393.090,24	571.133,17
12 - Educação	16.069.366,76	12.520.035,90	570.643,71
13 - Cultura	1.241.701,37	1.093.811,78	16.530,18
15 - Urbanismo	4.395.283,66	3.504.674,47	227.841,28
17 - Saneamento	3.728.720,05	3.276.292,92	220.875,98
18 - Gestão Ambiental	153.000,00	120.991,00	784,00
20 - Agricultura	193.380,00	136.804,36	3.584,00
23 - Comércio e Serviços	5.000,00	487,10	0,00
26 - Transporte	1.490.838,06	1.034.412,67	223.214,08
27 - Desporto e Lazer	1.831.400,00	1.095.846,45	584.443,93
28 - Encargos Especiais	956.000,00	764.151,16	0,00
99 - R. de Contingência	842,29	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>63.396.122,57</b>	<b>49.439.042,45</b>	<b>3.049.041,55</b>

Conforme pode ser observado, do total orçado e atualizado no 5º Bimestre (dados consolidados) ocorreu:

R\$ 52.488.084,00 EMPENHADA (82,79% do total do ano atualizada);

R\$ 49.439.042,45 LIQUIDADA (77,98% do total do ano atualizada);

R\$ 44.152.840,76 PAGA (69,65% do total do ano atualizada);

R\$ 5.286.201,69 A PAGAR (8,34% do total do ano atualizada);

R\$ 3.049.041,55 A LIQUIDAR (4,81% do total do ano atualizada).





## 03 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos a seguir os quadros que demonstram os resultados orçamentários do Município referente ao 5º Bimestre de 2023 (Prefeitura):

### 02.01 – Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso:

	ARRECADADA	EMPENHADA	RESULTADO
TESOURO – Fonte 01	33.691.213,95	38.933.500,02	-5.242.286,07
ESTADUAL – Fonte 02	6.743.691,99	6.619.581,93	124.110,06
FEDERAL – Fonte 05	5.153.198,97	5.909.858,61	-756.659,64
<b>TOTAL</b>	<b>45.588.104,91</b>	<b>51.462.940,56</b>	<b>-5.874.835,65</b>

Analisando por Fonte de Recursos, constata-se que para as fontes de recursos **01-TESOURO E 05-FEDERAL** há um resultado **deficitário**, e para a fonte de recursos **02-ESTADUAL** há um resultado **superavitário**, comparando a receita arrecadada dentro do exercício e o total empenhado.

### 02.02 – Empenhado, Liquidado e Pago:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ARRECADADA	45.588.104,91		
DESPESAS		RESULTADO	
EMPENHADO	51.462.940,56	-5.874.835,65	-12,88%
LIQUIDADO	48.446.542,31	-2.858.437,40	-6,27%
PAGA	43.172.904,77	2.415.200,14	5,29%

Analisando o quadro anterior, nota-se que o Resultado Orçamentário do Município foi **DEFICITÁRIO** nas despesas empenhadas e liquidadas até o 5º Bimestre de 2023, comparados à receita arrecadada.



## 04 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
RECEITA ARRECADADA	R\$ 45.588.104,91
DESPESAS	
EMPENHADA	R\$ 51.462.940,56
LIQUIDADA	R\$ 48.446.542,31
PAGA	R\$ 43.172.904,77

RESULTADO FINANCEIRO (em milhares de Reais)	
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.665.228,14
(-) DESPESA A PAGAR - LIQUIDADAS	R\$ 5.377.179,73
<b>(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>R\$ 288.048,41</b>
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 10.310.865,87
<b>(=) DÉFICIT PELA DESPESA TOTAL</b>	<b>R\$ -4.645.637,73</b>

Analisando os quadros acima, constata-se que pelas despesas a pagar LIQUIDADAS até o 5º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Pirangi, houve um Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**.

Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um resultado financeiro **DEFICITÁRIO**.



## 05 – AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica:

LEGISLAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			CANCELAMENTO/ REMANEJAMENTO
Nº	TIPO	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	ACRÉSCIMO
3439	Decreto	06/01/2023	-	-	-	-	-	-	450.000,00
3444	Decreto	27/01/2023	-	-	-	-	500.000,00	367.000,00	-
3445	Decreto	27/01/2023	-	-	-	-	1.100.000,00	196.000,00	-
3446	Decreto	01/02/2023	-	-	-	-	-	-	88.300,00
3447	Decreto	07/02/2023	-	1.308.152,00	-	-	-	-	-
3450	Decreto	14/02/2023	-	-	-	-	-	193.107,39	-
3454	Decreto	08/03/2023	77.000,00	190.000,00	140.600,00	-	-	-	-
3455	Decreto	17/03/2023	-	-	-	-	970.000,00	-	-
3456	Decreto	17/03/2023	-	-	-	-	45.500,00	-	-
3457	Decreto	20/03/2023	-	-	-	-	-	22.683,61	-
3458	Decreto	12/04/2023	-	-	-	-	-	828.650,07	-
3459	Decreto	12/04/2023	802.130,00	-	30.000,00	-	-	-	-
3461	Decreto	11/05/2023	-	-	-	-	10.041,09	-	-
3463	Decreto	25/05/2023	-	-	-	-	-	280.000,00	-
3464	Decreto	25/05/2023	-	-	-	-	-	132.800,00	-
3465	Decreto	26/05/2023	962.000,00	-	35.000,00	-	-	-	-
3466	Decreto	16/06/2023	-	-	-	5.000,00	-	-	-
3469	Decreto	21/06/2023	194.000,00	-	-	-	-	-	-
3470	Decreto	03/07/2023	-	-	-	-	-	25.000,00	-
3471	Decreto	05/07/2023	-	-	-	333.000,00	-	-	-
3472	Decreto	14/07/2023	-	-	-	-	-	-	817.667,10
3473	Decreto	17/07/2023	-	-	-	-	78.275,98	-	-
3474	Decreto	21/07/2023	-	-	-	-	350.000,00	-	-
3475	Decreto	21/07/2023	-	-	-	-	25.495,95	324.504,05	-
3477	Decreto	04/08/2023	-	105.000,00	-	-	-	-	-
3478	Decreto	10/08/2023	-	-	-	91.000,00	3.766,69	25.833,31	-
3479	Decreto	10/08/2023	-	-	-	-	119.701,37	-	-
3480	Decreto	14/08/2023	-	-	-	-	-	-	336.800,00
3481	Decreto	24/08/2023	-	-	-	-	11.524,00	23.048,00	-
3482	Decreto	24/08/2023	-	-	-	-	2.136,10	21.863,90	-
3483	Decreto	05/09/2023	266.388,03	43.350,00	12.000,00	-	-	-	-
3484	Decreto	14/09/2023	-	-	-	-	130.502,52	-	-
3487	Decreto	29/09/2023	-	-	-	-	-	-	460.189,99
3489	Decreto	05/10/2023	-	-	-	-	147.452,85	-	-
3490	Decreto	17/10/2023	-	-	-	-	2.000,00	-	-
3491	Decreto	17/10/2023	1.470.000,00	-	-	373.500,00	-	-	-
3492	Decreto	18/10/2023	689.129,51	-	80.500,00	-	-	-	-
3494	Decreto	27/10/2023	-	-	-	-	14.633,69	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>4.460.647,54</b>	<b>1.646.502,00</b>	<b>298.100,00</b>	<b>802.500,00</b>	<b>3.511.030,24</b>	<b>2.440.490,33</b>	<b>2.152.957,09</b>

Constatamos que as alterações orçamentárias conforme o Art. 4º da Lei nº 2.902 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) totalizaram o valor de R\$





4.935.249,54 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), representando **8.892%** do total da despesa total fixada (linhas de cor verde claro na tabela).

Com relação à existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, constata-se que a abertura dos créditos **atendeu** o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



## 06 – AVALIAÇÃO DAS RECEITAS

---

O quadro a seguir demonstra as previsões das arrecadações para o exercício de 2023:

<b>PREVISÃO DA RECEITA</b>	<b>63.026.000,00</b>
<b>PREVISÃO DA DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>7.526.000,00</b>
<b>TOTAL PREVISÃO DA RECEITA</b>	<b>55.500.000,00</b>

O quadro a seguir demonstra a arrecadação:

<b>ATÉ O BIMESTRE</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>	<b>DEDUÇÃO</b>	<b>RECEITA</b>
<b>5º BIMESTRE</b>	51.294.987,21	5.706.882,30	45.588.104,91
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.294.987,21</b>	<b>5.706.882,30</b>	<b>45.588.104,91</b>

Analisando o quadro acima, constata-se que no 5º Bimestre de 2023, foram arrecadados 82,14% da previsão da receita.





## 07 – AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

---

### 07.01 - TRIBUTÁRIA

O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Tributária (principal, multas e juros), referente à previsão e o arrecadado até o 5º Bimestre de 2023:

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADADO	%
PRINCIPAL	423.000,00	406.926,93	96,20
MULTAS E JUROS	64.000,00	89.752,87	140,24

### 07.02 – NÃO TRIBUTÁRIA

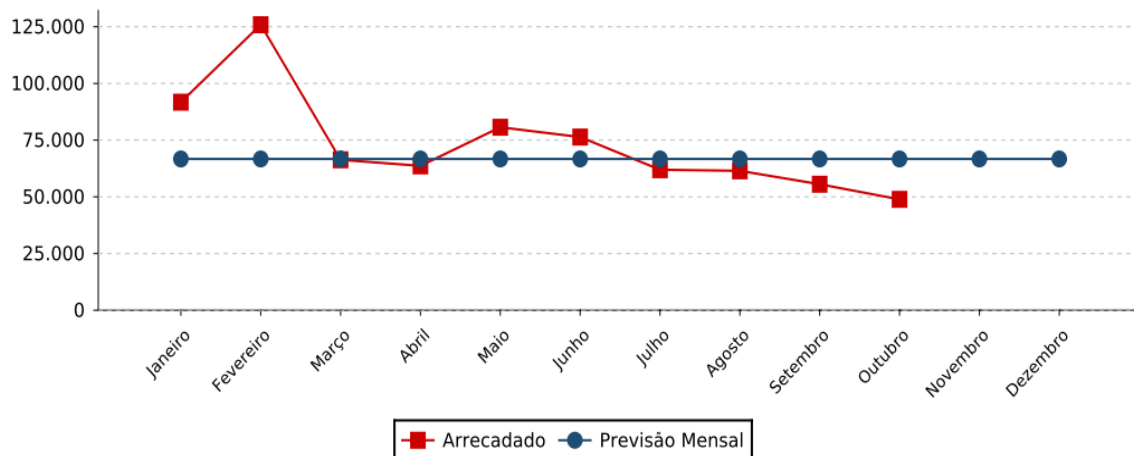
O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Não Tributária (principal, multas e juros), referente à previsão e o arrecadado até o 5º Bimestre de 2023:

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADADO	%
PRINCIPAL	287.500,00	223.076,17	77,59
MULTAS E JUROS	26.000,00	12.826,41	49,33



O quadro e gráfico a seguir demonstram a Arrecadação Mensal das Dívidas Ativas:

MÊS	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO
Janeiro	66.708,33	91.748,61
Fevereiro	66.708,33	125.903,38
Março	66.708,33	66.339,67
Abril	66.708,33	63.655,02
Maiο	66.708,33	80.686,74
Junho	66.708,33	76.364,41
Julho	66.708,33	61.962,54
Agosto	66.708,33	61.471,62
Setembro	66.708,33	55.553,51
Outubro	66.708,33	48.896,88
Novembro	66.708,33	
Dezembro	66.708,37	
<b>Total</b>	<b>800.500,00</b>	<b>732.582,38</b>





Até o período analisado foi arrecadado o valor de R\$ 406.926,93 (Quatrocentos e Seis Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), que representou 96,20% da receita prevista referente à **Dívida Ativa Tributária** para o exercício de 2023, apresentando tendência de **SUPERAVIT** de arrecadação.

Em relação ao comportamento da arrecadação da **Dívida Ativa Não Tributária**, a situação também foi de tendência de **SUPERAVIT** de arrecadação.

Considerando o valor arrecadado de dívida ativa nos últimos três exercícios e de acordo com o método de projeção adotado, a apresentação abaixo demonstra uma estimativa de arrecadar, até o final do exercício, a importância de **R\$ 732.582,38** representando **15,24%** com relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERCÍCIO ANT.
2020	442.593,80	0,00%
2021	647.526,13	46,30%
2022	635.678,18	-1,83%
2023	732.582,38	15,24%

*Nota explicativa: o método de cálculo utilizado para projetar a arrecadação leva em consideração a divisão da receita arrecada pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.*



## 08 – AVALIAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO/PARALISADAS

O quadro a seguir demonstra a situação das Obras em Andamento/Paralisadas do município até o 5º Bimestre.

OBRAS EM ANDAMENTO / PARALISADAS				
BIMESTRE	OBRA	VALOR	SITUAÇÃO	MOTIVO DA PARALISAÇÃO
5	CONCORRÊNCIA 02/2022 – PROC. LIC. 42/2022 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia	R\$ 182.360,11	Índice de execução da obra: 100%	Obra concluída
5	CONCORRÊNCIA 01/2022 – PROC. LIC. 41/2022 – Contratação de empresa de engenharia para implantação de iluminação pública solar e pista de caminhada no Anel Viário Paschoal Perinazzo no Município de Pirangi-SP – Emenda Estadual nº SDR-PRC-2021-01114-DM- Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio nº 101147/2021	R\$ 478.929,87	Índice de execução da obra: 94,90%	Obra em andamento, realização da 6ª medição
5	CONCORRÊNCIA 03/2022 – PROC. LIC. 79/2022 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, ampliação e adequação do Velório Municipal Luiz Medeiros, com o fornecimento de materiais – Emenda Estadual nº	R\$ 463.155,72	Índice de execução da obra: 83,57%	Realização da medição 100% do termo aditivo nº 05/2023



	2021.064.33260 – Termo de Convênio nº 101.089/2022			
5	CONCORRÊNCIA 02/2023 – PROC. LIC. 29/2023 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, ampliação e adequação para a acessibilidade do Terminal Rodoviário “Hélio Buck”.	R\$ 457.043,22	Índice de execução da obra: 55,00%	Obra em andamento, realização da 4ª medição
5	CONCORRÊNCIA 04/2023 – PROC. LIC. 40/2023 – Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de reforma, ampliação e adequação a acessibilidade do “Estádio Municipal Lazaro Casemiro” do Município de Pirangi/SP	R\$ 866.544,78	31,47%	Obra em andamento



## 09 – AVALIAÇÃO DOS GASTOS NA SAÚDE

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde:

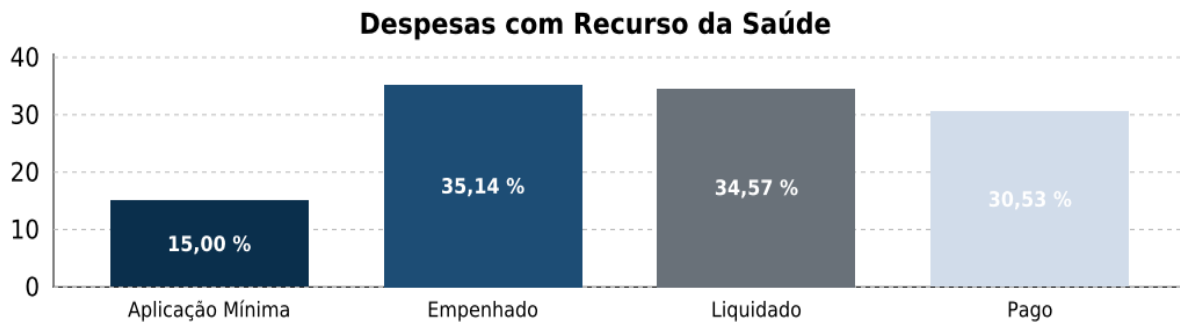
### Quadro 01 – RECEITAS:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE	
PREVISÃO ATUALIZADA	44.839.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	33.739.062,25
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 15%</b>	<b>5.060.859,34</b>

### Quadro 02 – DESPESAS:

DESCRIÇÃO	DESPESAS COM SAÚDE					
	EMPENHADAS	%	LIQUIDADAS	%	PAGAS	%
ATENÇÃO BÁSICA	5.728.031,55		5.552.208,18		4.599.338,83	
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.878.149,20		4.878.149,20		4.570.930,58	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	899.993,79		888.977,37		854.438,23	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.452,73		82.348,74		69.597,86	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	265.611,40		260.395,40		206.523,17	
<b>APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>11.857.238,67</b>	<b>35,14</b>	<b>11.662.078,89</b>	<b>34,57</b>	<b>10.300.828,67</b>	<b>30,53</b>

O gráfico a seguir apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



Observando os quadros e gráfico anteriores, constata-se que as **DESPESAS LIQUIDADAS** com ações e serviços da SAÚDE representaram **34,57%** das receitas de impostos arrecadados, **ATENDENDO** o disposto no artigo 77, inciso III, § 4º do ADCT da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

*“Art. 7º - Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.*



## 10 – AVALIAÇÃO DOS GASTOS NO ENSINO

Os quadros a seguir apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídos as transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino:

### Quadro 01 – RECEITAS:

ATÉ O BIMESTRE	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO	R\$
PREVISÃO INICIAL	46.639.000,00
RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	34.741.687,64
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)</b>	<b>8.685.421,91</b>

### Quadro 02 – DESPESAS:

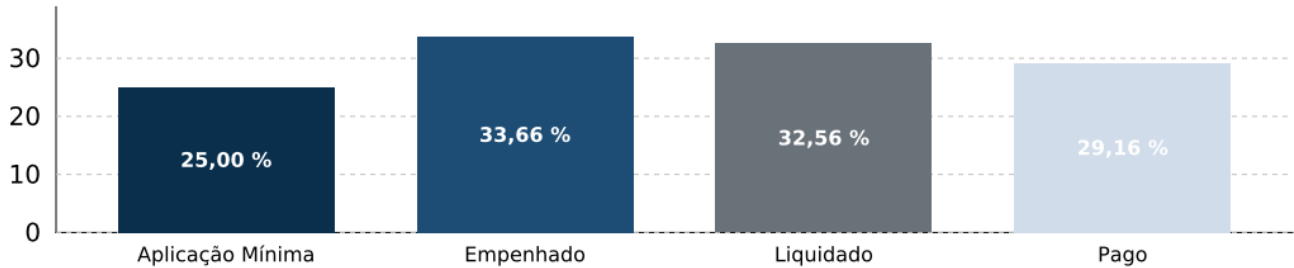
	DESPESAS COM ENSINO					
	EMPENHADAS	%	LIQUIDADAS	%	PAGAS	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.406.704,05	9,81%	R\$ 3.307.148,17	9,52%	R\$ 2.513.870,56	7,24%
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$ 2.579.040,49	7,42%	R\$ 2.298.847,34	6,62%	R\$ 1.972.049,21	5,68%
RETENÇÕES FUNDEB	R\$ 5.706.882,30	16,43%	R\$ 5.706.882,30	16,43%	R\$ 5.643.159,76	16,24%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.692.626,84</b>	<b>33,66%</b>	<b>R\$ 11.312.877,81</b>	<b>32,56%</b>	<b>R\$ 10.129.079,53</b>	<b>29,16%</b>

A seguir, segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.





### Despesas com Recurso do Ensino



Conforme apresentado nos quadros e gráfico acima, fazendo a comparação pelas **DESPESAS LIQUIDADAS** até o período, obteve um percentual de **32,56%** das receitas arrecadadas, sendo assim até o momento **ATENDEU** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

*“Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.*



## 11 – AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO FUNDEB

Os quadros seguintes apresentam a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação:

### Quadro 01 – RECEITAS:

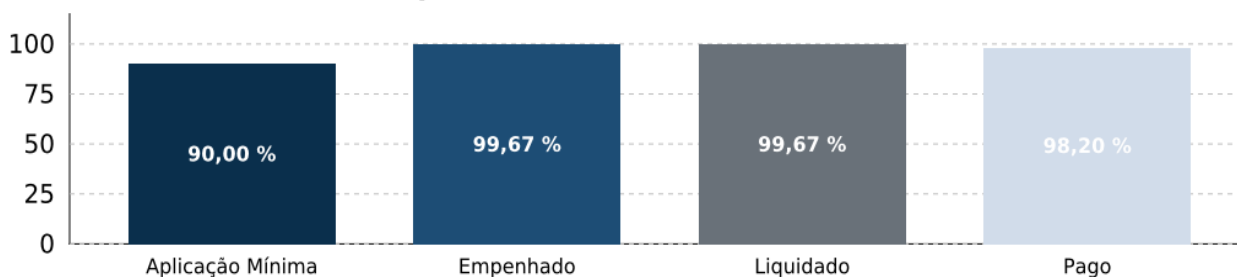
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB	
PREVISÃO ATUALIZADA	6.200.000,00
RECEITAS DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.829.277,30
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) – MAGISTÉRIO</b>	<b>3.380.494,11</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) – RECURSOS RECEBIDOS</b>	<b>4.346.349,57</b>

### Quadro 02 – DESPESAS:

	EMPENHADAS	%	LIQUIDADAS	%	PAGAS	%
<b>MAGISTÉRIO</b>	4.813.821,40	99,68%	4.813.821,40	<b>99,68%</b>	4.742.416,09	98,20%
<b>OUTRAS</b>	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>4.813.821,40</b>	<b>99,68%</b>	<b>4.813.821,40</b>	<b>99,68%</b>	<b>4.742.416,09</b>	<b>98,20%</b>

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, líquida e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.

**Despesas com Recurso do FUNDEB**





Conforme apresentado no quadro e gráfico, constatamos que até o período analisado, pela **DESPESA LIQUIDADADA**, o município aplicou **99,68%** dos recursos recebidos do FUNDEB, **atendendo** ao disposto no § 3º, artigo 25, da Lei nº 14.113/20.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou **99,68%**, **atendendo** o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.



## 12 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAL

### 12.01 – QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente em 31.10.2023:

Natureza do cargo/emprego	Existentes	Ocupados	Vagos
<b>Efetivos</b>	503	280	223
<b>Em comissão</b>	33	20	13
<b>Total</b>	536	300	236
<b>Temporários</b>	17	17	0

Conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos, constatou-se que não foi excedida a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo.

### 12.02 – PAGAMENTOS

Valores dos subsídios	Secretários	Vice-prefeito	Prefeito
	Prejudicado	R\$ 4.616,25	R\$ 14.277,90
Houve revisão remuneratória para os servidores no exercício?	SIM		
Houve pagamentos acima do teto remuneratório do Prefeito Municipal durante o exercício?	SIM		
Houve pagamentos mediante RPA no bimestre?	NÃO		
Houve pagamentos de horas extras de forma habitual?	SIM		
Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico?	SIM		
Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa?	SIM		
Há servidores em desvio de função?	SIM		
Há servidores readaptados sem laudo/perícia médica?	SIM		

Conforme o informado pelo Setor de Recursos Humanos através do Anexo 01, no 5º bimestre, houve revisão remuneratória para os servidores; há pagamento de vencimentos acima do teto remuneratório, porém não houve desconto ou redutor para todos os servidores; não houve pagamento através de RPA no bimestre; houve pagamentos de horas extraordinárias de forma habitual para motoristas da saúde, funcionários da Educação e Setor de Serviços Urbanos; há servidora efetiva que não



registra ponto eletrônico, em desacordo com o Art. 74 da CLT; há servidores que receberam gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa; há servidores em desvio de função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente Comunitário de Saúde, ambos exercendo outras funções. Há servidores que não cumprem intrajornada corretamente.

### 12.03 – DESPESA COM PESSOAL

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a receita corrente líquida do Município:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	%	OUTUBRO/2023	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.746.134,39	-	<b>52.765.060,82</b>	-
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	27.942.912,57	54,00	<b>28.493.132,84</b>	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	26.545.766,94	51,30	<b>27.068.476,20</b>	51,30
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>20.874.933,35</b>	<b>40,34</b>	<b>22.399.776,47</b>	<b>42,45</b>

Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **42,45%** da Receita Corrente Líquida, **NÃO EXCEDENDO** o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

### 12.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS E TRIBUTÁRIAS

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

ATÉ O BIMESTRE		
VERIFICAÇÃO	LIQUIDADO	PAGO
<b>1 – FGTS</b>	1.050.275,26	939.202,10
<b>2 – INSS</b>	3.049.843,27	595.119,30
<b>3 – PIS/PASEP</b>	471.907,39	471.907,39

Conforme verificado no quadro anterior, as despesas de encargos previdenciários - INSS não estão sendo pagas regularmente.





## 13 – AVALIAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

O quadro a seguir demonstra valores e dados referentes aos precatórios pagos até o 5º Bimestre de 2023:

PRECATÓRIOS – PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2022			
NOME	DATA PAGTO	PROCESSO	VALOR TOTAL
Tribunal Regional do Trabalho	25/01/2023	Diversos	19.239,54
Rubens Ângelo Pereira	12/07/2023	0010899-16.2015.5.15.0058	64.842,37
Giovana M. M. de Almeida Moraes	12/07/2023	0011720-83.2016.5.15.0058	23.809,60
Edson Luis Gomes	12/07/2023	0010381-89.2016.5.15.0058	15.980,03
Maria José Martins de Lima	12/07/2023	0010888-50.2016.5.15.0058	16.049,00
Erica Fernanda Leite	12/07/2023	0011036-90.2018.5.15.0058	33.984,90
Dionice Belline	12/07/2023	0010890-20.2016.5.15.0058	32.541,90
Valdomiro Ferracine	12/07/2023	0010972-51.2016.5.15.0058	38.123,82
Flavia Cristina Leite	12/07/2023	0011037-75.2018.5.15.0058	40.340,09
<b>TOTAL</b>			<b>284.911,25</b>

Referente aos precatórios inscritos no mapa para pagamento no exercício de 2023, o Município **não cumpriu** o determinado no artigo 100, § 5º da Constituição Federal, lembrando que o prazo é até 31/12/2023.

O Município ainda pagou o valor de R\$ 122.297,45 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) referente a sentenças judiciais de pequeno valor.

*“Constituição Federal Art. 100 (...) § 5º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009) ”.*



## 14 – AVALIAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

---

As prestações de contas de adiantamentos até o 5º Bimestre de 2023 foram analisadas pelo Controle Interno e obtiveram pareceres **FAVORÁVEIS**, embasados na Lei Municipal nº 873/82 de 11 de setembro de 1982 e Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Os pareceres emitidos encontram-se anexados juntos aos documentos de prestações de contas que comprovam os gastos, e estão arquivados no Setor de Arquivos da Prefeitura Municipal.



## 15 – AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO CONCURSO	R\$ 0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	R\$ 155.206,33	0,30
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	R\$ 1.009.965,60	1,96
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	R\$ 1.507.343,74	2,92
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	R\$ 10.401.859,86	20,21
DESPESA EMPENHADA COMO BEC-BOLSA ELETRÔNICA	R\$ 0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO REGIME CONTRATAÇÃO DIRETA	R\$ 0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) – ART.24	R\$ 17.926.339,63	34,83
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) – ART.25	R\$ 936.024,00	1,81
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 19.526.201,40	37,94
<b>TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)</b>	<b>R\$ 51.462.940,56</b>	-
<b>TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO: (IV)= (II+III)</b>	<b>R\$ 18.862.363,63</b>	<b>36,65</b>

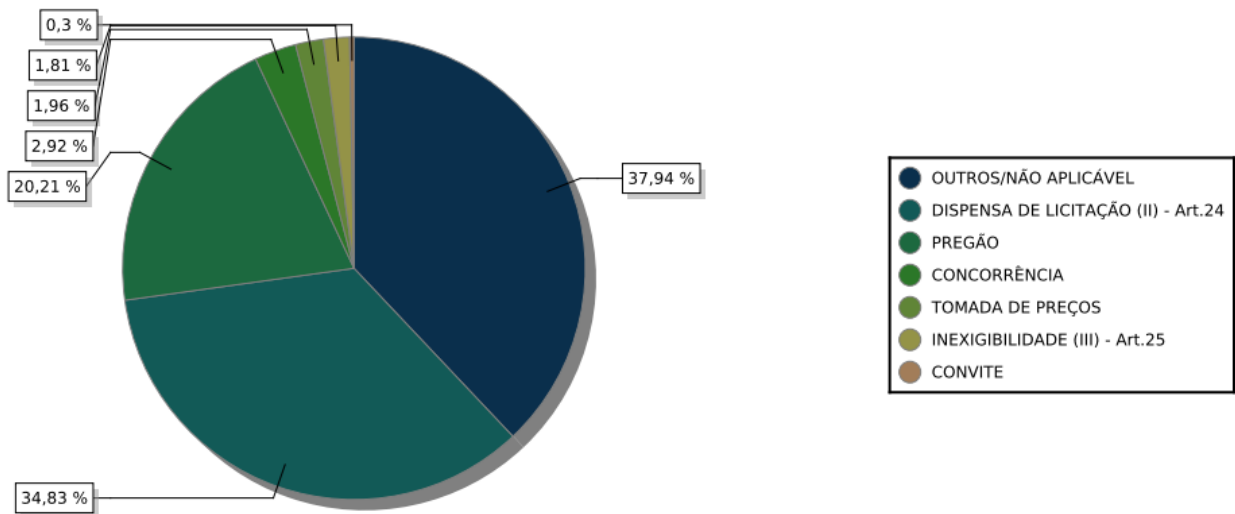




**TOTAIS: -**

**EMPENHADO: - (I) – R\$ 51.462.940,56**

**EMPENHADO SEM LICITAÇÃO: - (IV) = (II+III) – R\$ 18.862.363,63**



Conforme demonstrado no gráfico anterior, constata-se que até o período analisado, a Despesa Empenhada nas modalidades de licitação previstas no artigo 74, inciso I e artigo 75 incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21 representou **36,65%** da despesa total contratada.

Em consulta ao Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal, constatamos que estão sendo divulgados e publicados os processos licitatórios, cumprindo assim a legislação vigente.

Com relação às Dispensas de Licitação, a prefeitura não está publicando no site oficial e/ou Porta da Transparência os respectivos objetos da Dispensa, conforme recomenda o art. 75, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.



Houve um Processo Licitatório, o Processo nº 05/2023 – Chamamento Público nº 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, em que a Dotação Orçamentária consignada para a licitação não foi respeitada. Os valores dos produtos que foram adquiridos através do processo licitatório foram superiores ao saldo das dotações vigentes da data, portanto, não houve respeito à previsão orçamentária contida na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Há um processo licitatório para coleta de resíduos sólidos, através de Dispensa de Licitação, contrato nº 44/22, onde foi contratada em 2022 de forma emergencial a empresa J.R. Serviços de Engenharia Ltda., mas que deveria ser no prazo máximo da emergência inicial, ou seja, seis meses, e já foram feitos 03 (três) aditivos de prazo e a empresa continua efetuando os serviços até o momento.

A Prefeitura **não** formulou o **Plano de Contratações Anual**, objetivando maior eficiência, efetividade e eficácia dos respectivos ajustes, conforme parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133 de 2021, bem assim como valioso subsídio para a elaboração de suas peças orçamentárias, na forma prevista no inciso VII do artigo 12 da mesma lei. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133 de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal.



## 16 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

O demonstrativo a seguir apresenta o valor repassado às entidades do Terceiro Setor até o bimestre:

### DEMONSTRATIVO DOS REPASSES:

REPASSADO			
NOME	EMPENHO	EMPENHADO	LIQUIDADO
Associação Beneficente de Pirangi	759	51.010,22	51.010,22
Associação Beneficente de Pirangi	760	2.735.082,88	2.735.082,88
Associação Beneficente de Pirangi	6214	20.404,08	20.404,08
Associação Beneficente de Pirangi	6215	1.094.033,16	1.094.033,16
Associação Beneficente de Pirangi	8292	40.202,04	40.202,04
Associação Beneficente de Pirangi	8293	517.016,58	517.016,58
Associação Beneficente de Pirangi	9554	117.359,04	117.359,04
Associação Beneficente de Pirangi	10300	95.451,11	95.451,11
Associação Beneficente de Pirangi	10532	532.016,58	532.016,58
Associação Beneficente de Pirangi	10533	25.202,04	25.202,04
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE	2802	153.000,00	127.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE	2803	5.000,00	4.500,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE	5232	60.000,00	60.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE	3934	26.903,90	21.523,12
Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ	2639	404.000,00	302.999,94
Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ	2640	30.000,00	22.500,00
Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ	2641	31.000,00	27.900,00
Recanto Santa Rita de Cássia	3214	143.000,00	103.999,92
Recanto Santa Rita de Cássia	3215	33.000,00	24.750,00
Recanto Santa Rita de Cássia	3216	8.000,00	5.818,16
<b>TOTAL</b>		<b>6.121.681,63</b>	<b>5.928.768,87</b>



Apresentamos os repasses ao Terceiro Setor por fonte de recursos:

REPASSES POR FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
01 – Recursos Próprios	5.665.053,10	5.493.672,18	5.186.453,56
02 – Recursos Estaduais	63.000,00	47.250,00	47.250,00
05 - Recursos Federais	393.628,53	387.846,69	387.846,69
<b>TOTAL DE REPASSES</b>	<b>6.121.681,63</b>	<b>5.928.768,87</b>	<b>5.621.550,25</b>

Conforme demonstrado nos quadros anteriores, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período **96,84%** da despesa prevista para o exercício.

Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou **11,16%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Até o presente momento, faltam informações da maioria dos convênios e termos de fomento firmados com as entidades do terceiro setor no SISRTS do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde o prazo se encerrou em 30 de junho de 2023.



## 17 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO LEGISLATIVO

O demonstrativo abaixo apresenta o valor repassado ao Legislativo conforme Lei Orçamentária Anual:

### DEMONSTRATIVO DOS REPASSES:

REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO AO LEGISLATIVO				
FIXADO		REPASSADO		
MÊS	VALOR	DATA	VALOR	ACUMULADO
Janeiro	R\$ 102.250,00	20/01/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 102.250,00
Fevereiro	R\$ 102.250,00	17/02/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 204.500,00
Março	R\$ 102.250,00	20/03/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 306.750,00
Abril	R\$ 102.250,00	20/04/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 409.000,00
Maiο	R\$ 102.250,00	19/05/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 511.250,00
Junho	R\$ 102.250,00	20/06/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 613.500,00
Julho	R\$ 102.250,00	20/07/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 715.750,00
Agosto	R\$ 102.250,00	18/08/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 818.000,00
Setembro	R\$ 102.250,00	20/09/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 920.250,00
Outubro	R\$ 102.250,00	20/10/2023	R\$ 102.250,00	R\$ 1.022.500,00
Novembro	R\$ 102.250,00			
Dezembro	R\$ 102.250,00			
<b>FIXADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.227.000,00</b>			

Conforme apresentado, constatamos que foram repassados ao Legislativo os valores fixados para o período, dentro do prazo legal.

Portanto, o Poder Executivo repassou até o 5º Bimestre de 2023 o valor total de R\$ 1.022.500,00 (Um Milhão Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), equivalentes a **83,33%** do total a ser concedido, cumprindo com o que foi fixado na Lei Orçamentária Anual.



## 18 – EXPEDIENTE DO CONTROLE INTERNO

---

O Controle Interno do município tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a Gestão Fiscal de abrangência contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, primando pela eficiência nos atos de gestão do erário público.

No bimestre abordado por este relatório, o Controle Interno executou suas funções institucionais e deu expediente regularmente na Prefeitura de Pirangi através dos Controladores no horário de trabalho em seus setores de origem, exarando pareceres e despachos em processos administrativos, efetuando o levantamento de informações para análise e exame de controle de procedimentos, índices, resultados e performances da gestão.

### ***Demais encaminhamentos do Controle Interno:***

- Ofício nº 05/2023 encaminhado a Sra. Prefeita Municipal relatório do controle interno referente ao 4º Bimestre de 2023 (protocolo em 06/10/2023).



## 19 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ART. 167-A DA CF

Abaixo apresentamos o acompanhamento do cumprimento do Art. 167-A da CF, período: novembro/2022 a outubro/2023:

Apuração do Limite	
	Posição em Outubro
<b>Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses</b>	<b>53.834.196,82</b>
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	56.893.753,93
<b>= Percentual <sup>1</sup></b>	<b>105,68</b>
Limite Máximo de Gastos (95%)	51.142.486,98
Limite Prudencial de Gastos (85%)	45.759.067,30

### Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)

	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
<b>Receita</b>	<b>4.352.680,38</b>	<b>5.141.126,51</b>	<b>5.041.603,67</b>	<b>4.360.971,88</b>	<b>3.935.233,69</b>	<b>3.555.630,88</b>	<b>4.547.802,25</b>	<b>5.236.550,78</b>	<b>4.572.166,35</b>	<b>4.241.633,45</b>	<b>4.349.023,02</b>	<b>4.499.773,96</b>
(-) Despesa	4.406.727,22	5.534.797,00	4.179.627,38	4.711.017,32	5.092.922,95	4.634.073,70	5.080.326,59	4.856.990,70	4.659.027,32	4.462.552,52	4.261.152,60	5.014.538,63
<b>= Percentual</b>	<b>101,24</b>	<b>107,65</b>	<b>82,90</b>	<b>108,02</b>	<b>129,41</b>	<b>130,33</b>	<b>111,70</b>	<b>92,75</b>	<b>101,89</b>	<b>105,20</b>	<b>97,97</b>	<b>111,43</b>

Foi apurado que a despesa corrente superou o percentual de 95% da receita corrente arrecadada, que é o limite máximo de gastos mencionado no caput do Art. 167-A da CF, e com isso compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.



## 20 – CONCLUSÃO

---

Abaixo apresentamos de maneira simplificada e objetiva os resultados obtidos nas avaliações realizadas no 5º Bimestre do exercício de 2023:

Analisando os totais atualizados verificou-se que houve saldo para as despesas realizadas cujo total geral empenhado foi de **82,79%** do total orçado.

Houve resultado **deficitário** nas despesas empenhadas nas fontes de recursos TESOURO E FEDERAL, e **superavitário** na fonte de recurso ESTADUAL, comparadas as receitas arrecadadas dentro do exercício.

Também houve um resultado **deficitário** na Gestão Orçamentária, baseado nas despesas liquidadas, ou seja, nas despesas efetivamente comprovadas, demonstrando assim uma tendência de déficit ao final do exercício de 2023.

Ademais, há um resultado **deficitário** na Gestão Financeira, baseado nas despesas empenhadas e liquidadas e **superavitário** nas despesas pagas.

Houve **8,892%** de alterações orçamentárias, portanto **não ultrapassou** o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 2.902 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual).

Até o Bimestre foi arrecadado o equivalente a **82,14%** da Receita Prevista, demonstrando um déficit de arrecadação.

Em relação a Dívida Ativa, foram arrecadados **96,20%** da Receita Prevista, demonstrando que houve **superávit** de arrecadação da Dívida Ativa prevista para 2023. A Prefeitura ainda não adotou sistema de cobrança através de Protesto de Cartório, que é um fator positivo que colabora muito para o recebimento de pequenas dívidas.

As obras em andamento/paralisadas foram informadas pelo Setor de Engenharia, com as devidas justificativas do setor.

Considerando o valor aplicado na saúde, **atendeu** o disposto no art. 77, inciso III, § 4º do ADCT da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

No que tange ao valor aplicado na educação, **atendeu** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, aplicando o mínimo obrigatório de 25% com recursos próprios.





Considerando o valor aplicado no FUNDEB, **atendeu** o disposto no art. 26, da Lei Federal nº 14.113/20 referente à aplicação no Magistério na ordem de 70% dos recursos recebidos.

Em relação ao Recursos Humanos, a prefeitura não excedeu a quantidade de vagas disponíveis no quadro de pessoal. Houve revisão remuneratória para os servidores. Há pagamento de vencimentos acima do teto, porém, não houve desconto ou redutor algum para todos os servidores que se enquadram nessa situação. Não houve pagamento através de RPA no período.

Há servidores que recebem **gratificação de função** em duplicidade, ou seja, recebe gratificação para exercer a mesma função da qual é concursado, de forma totalmente irregular. Existem servidores em desvio de função exercendo outras atribuições.

Também há pagamentos de **horas extraordinárias** de forma habitual para servidores de diversos setores. Há uma servidora efetiva que não registra ponto eletrônico, demonstrando **falta de controle** na gestão de pessoal, em desacordo com o art. 74 da CLT. Há também servidores que não cumprem intrajornada corretamente.

Em relação ao limite de gastos com pessoal, **não excedeu** o limite máximo de 54% da LRF (**índice em 42,45% da RCL**), previsto no Artigo 20, Inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

A Prefeitura deve realizar **processo seletivo** ou **concurso público** para regularizar as contratações de pessoas através de **MEI** (Microempreendedor Individual), prática que fere o Art. 37 da Constituição Federal. Há muitas pessoas trabalhando através de MEI em funções cujo Concurso Público ou Processo Seletivo são exigidos. Além disso, algumas funções são de extremo risco, como motorista de transporte de alunos, onde a prefeitura pode ter inúmeros problemas caso ocorra algum tipo de acidente com o veículo.

As obrigações patronais e tributárias estão sendo pagas de forma **irregular**, sendo que os encargos previdenciários (INSS) dos meses de fevereiro a maio/2023 foram recolhidos parcialmente, enquanto que as contribuições previdenciárias referentes aos meses de junho a outubro não foram recolhidas.



A Prefeitura **não cumpriu** ao disposto no art. 100, § 5º da Constituição Federal referente ao pagamento dos precatórios com vencimentos no exercício de 2023 (prazo até 31/12/2023).

Dos adiantamentos verificados pelo Controle Interno, todos estão com parecer **favorável**.

Referente as licitações e contratações diretas, todas encontram-se inseridas no Portal da Transparência no site desta Prefeitura Municipal. Constatou-se que até o período analisado, as despesas empenhadas nas modalidades de licitações previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93, representou **36,65%** da despesa total contratada. Falta publicidade no site oficial em relação às Dispensas de Licitação conforme **recomenda** o art. 75, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.

Há licitação feita sem a devida dotação orçamentária. Há também dispensa de licitação emergencial onde foi prorrogado o prazo duas vezes, contrariando vários princípios da Administração Pública. Em tempo, a Prefeitura ainda **não** formulou o **Plano de Contratações Anual**, objetivando maior eficiência, efetividade e eficácia dos respectivos ajustes, conforme parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133 de 2021.

Os repasses ao Terceiro Setor através de Convênio e Contrato de Gestão para entidades da área da saúde e Termo de Fomento para as demais áreas estão em **conformidade** com a legislação vigente.

Foram repassados ao Legislativo os valores fixados na Lei Orçamentária para o exercício atual, **dentro** do prazo legal.

O Controle Interno ainda destaca que os Processos de Sindicância e Processos Administrativos necessitam de maior **eficácia** e agilidade nas conclusões, devendo ser respeitado o prazo máximo da Lei 8.112/1990 que é de 60 dias para PAD e 30 dias para Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Vemos que na maioria dos processos o prazo máximo que a Lei determina não é respeitado, sobretudo na questão de servidores que foram afastados ou não por PAD. Além disso, todas as reuniões das comissões devem ser registradas em Atas e deverão detalhar as deliberações adotadas.



Reiteramos também a Senhora Prefeita do Município a recomendação para que **providencie** junto aos responsáveis, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis da prefeitura, bem como a finalização dos processos para regularização do AVCB do Corpo de Bombeiros de todos os edifícios públicos.

Destacamos também que há mais aquisições e serviços prestados através de Dispensas de licitação do que nas demais modalidades previstas em Lei, tais como o Pregão, por exemplo. Entendemos que o Pregão é um forte aliado na questão da **economicidade**, por isso recomendamos ao Excelentíssimo Prefeito que comunique a Agente de Contratação para que realize mais Pregões do que Dispensas, ato esse também recomendado pelo TCE-SP. Houve também um Processo Licitatório em que o valor contratado foi maior que o saldo disponível na dotação orçamentária vigente, fato esse que contraria a legislação.

Finalizando, recomendamos ao Executivo Municipal que no restante do Exercício de 2023 e principalmente no Exercício de 2024, **adote** uma postura mais conservadora e austera em relação à Gestão Orçamentária e Financeira, promovendo a limitação de empenhos e contenção/redução de despesas, realizando as despesas de acordo com o Orçamento Municipal dentro conforme o planejamento e cronograma a ser estabelecido pelos Diretores de cada pasta, para que o município **cumpra em dia** com todas as suas obrigações financeiras sem deixar de atender minimamente a população.





## **21 – ENCERRAMENTO**

---

Os dados e informações utilizados por este Controle Interno para a elaboração do Relatório de Controle Interno relativo ao 5º Bimestre de 2023 foram de origens dos Departamentos, consultas no Sistema AUDESP e dos softwares da Prefeitura Municipal de Pirangi.

No período analisado, não foi constatado nenhuma ocorrência grave que levasse a uma denúncia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os apontamentos presentes neste relatório não têm como finalidade única a descoberta de erros, fraudes ou desvios. O controle interno é também meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados do Controle Interno do Município e certo de que este os cumpriu neste período, enviamos o presente relatório para seu conhecimento e para adoção das medidas eventualmente necessárias para as correções das eventuais falhas, ineficiências e problemas apontados, mas também para suas considerações acerca das aferições qualitativas e quantitativas relativas à Gestão municipal de Pirangi no exercício de 2023.

A consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Pirangi, 08 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ RICARDO CADAMURO**  
Controlador Interno

**GUSTAVO APARECIDO MEIRA**  
Controlador Interno